



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 4696834/2019 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 303/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns terceirizados de limpeza, conservação, higienização, zeladoria e asseio diário com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação.

1. Recebido em 07 de outubro de 2019 às 08:25 horas.

Questionamento 1: *"No item 7.1.1. do edital é informado que ao cadastrar o valor global no sistema, as proponentes deverão anexar várias declarações assinadas pelo representante legal. Essas declarações terão a identificação da empresa e do representante legal. Pelo exposto perguntamos: Mesmo contendo a identificação da empresa e do representante legal essas declarações devem ser anexadas quando do cadastramento do valor global?"*

Resposta: Quanto a identificação do licitante, o art. 24, §5º do Decreto nº 5.450/05 estabelece: "Art. 24. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (...) § 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.". Nesse sentido, observando que os documentos inseridos na plataforma eletrônica "licitacoes-e" do Banco do Brasil, somente ficarão disponíveis para conhecimento aos demais licitantes após encerrada a etapa competitiva, e que somente as propostas classificadas entrarão na disputa de preços, observando ainda que na sala de disputa, os lances são identificados na ordem de classificação (1º, 2º, 3º ...) do menor preço até o maior ofertado entre os participantes, sem qualquer identificação dos fornecedores classificados. Portanto, as declarações prestadas pelo representante legal da empresa devidamente identificado na sessão de classificação das propostas, anterior a disputa de preços, não caracteriza a vedação estabelecida no art. 24, §5º do Decreto nº 5.450/05, visto que, neste momento, somente o pregoeiro terá o conhecimento do participante, diferente da sessão pública de lances, onde tanto o pregoeiro quanto os participantes não tem conhecimento das empresas que disputam o preço.

Questionamento 2: *"Não existe no sistema a opção "ANEXAR DOCUMENTOS", solicitamos esclarecimentos sobre como proceder para anexar as declarações."*

Resposta: A "Cartilha do Fornecedor", disponível no site www.licitacoes-e.com.br, esclarece as regras de negócio da plataforma eletrônica do Banco do Brasil "licitacoes-e" quanto ao cadastro das propostas, bem como sobre a forma de "anexar documentos". Nesse sentido, no que se refere a utilização do sistema, as dúvidas devem ser tratadas diretamente com o suporte da plataforma, nos números indicados no subitem 4.1.1 do edital, ou ainda, diretamente nos meios dispostos no site da plataforma.

Questionamento 3: *"O valor a ser registrado no sistema, é o VALOR GLOBAL MENSAL ou o VALOR*

GLOBAL ANUAL?"

Resposta: Conforme disposto no subitem 7.1 do edital: "*Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o VALOR GLOBAL lícitado.*", ou seja, o valor global anual.

Questionamento 4: "*Além das declarações, deve-se anexar no sistema, quando do cadastramento do valor global, algum outro documento?"*

Resposta: O edital prevê no subitem 7.1.1: "*O proponente deverá, no ato do cadastro da proposta no sistema eletrônico, juntar no campo "Anexar Documentos" as declarações exigidas no subitem 3.3 deste Edital (3.3.3 a 3.3.7), assinadas pelo representante legal do proponente devidamente identificado, sob pena de desclassificação*". Entretanto, a inserção de documentos é de responsabilidade do interessado, estando este vinculada as regras do edital. Destaca-se ainda que, os demais documentos exigidos deverão atender ao disposto no subitem 10.4 do edital.

Questionamento 5: "*As planilhas de custos devem ser anexadas quando do cadastramento do valor global? Ou serão apresentadas apenas pela empresa com menor preço após a fase de lances?"*

Resposta: A planilha de custos deverá compor a proposta escrita, conforme subitem 6.2 do edital, e deverá ser apresentada conforme estabelece o subitem 10.4 do edital: "*Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, **no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis**, impreterivelmente, ao Pregoeiro, no endereço indicado no subitem 1.10, em envelope lacrado*".

2. Recebido em 07 de outubro de 2019 às 08:51 horas.

Questionamento 1: "*Prezados, precisamos agendar vistoria no locais. Qual o telefone e a pessoa de contato para o agendamento?"*

Resposta: Conforme estabelecido no subitem 9.2, alínea "n" do edital, o item 2.6 do Anexo VII - Termo de Referência do edital dispõe todas as regras para realização de visita, inclusive os locais, endereços e telefones.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 032/2019



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 08/10/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4769670** e o código CRC **856BDC39**.

